

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº: 2025/39000/000025
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº: 02/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE DESCENTRALIZADA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - UG 2030 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto estabelecer parceria interinstitucional para Concessão de 11 (ONZE) bolsas de pesquisa e extensão para pesquisadores executarem, exclusivamente, ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando o cumprimento das metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, conforme do Contrato nº 025/2023/ANA, publicado em DOU Seção 3 ISSN 1677-7069 nº 172, de 8 de setembro de 2023, conforme as metas previstas no Plano de Trabalho.
VALOR: O valor pactuado será de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
NO EXERCÍCIO DE 2025:
UNIDADE GESTORA: 3901 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
PROGRAMA: 1150 - Recursos Hídricos
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002642 (valor: R\$ 204.600,00)
FONTE DETALHADA: 2.700.0000000.002642 (valor: R\$ 68.200,00)
VALOR ESTIMADO: 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)
NO EXERCÍCIO DE 2026:
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002624
VALOR ESTIMADO: 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais)
NO EXERCÍCIO DE 2027:
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002642
VALOR ESTIMADO: 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais)
NO EXERCÍCIO DE 2028:
AÇÃO: 18.544.1150.2407 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20
FONTE DETALHADA: 1.700.0000000.002642
VALOR ESTIMADO: 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30 dias do mês de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Descentralizada possui a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir da data de sua assinatura devendo ter os créditos orçamentários renovados a cada exercício financeiro, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos do §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 2024.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizadora;
MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO - Responsável pela Unidade Descentralizada.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 21, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 146/2025/PGJ/GAB (SGD: 2025/39009/005333),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS, como Suplente, em substituição a Ádria Gomes dos Reis, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 26, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.684 do Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2024, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 146/2025/PGJ/GAB (SGD: 2025/39009/005333),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do REDD+ Jurisdicional do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS, como Suplente, em substituição a Ádria Gomes dos Reis, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 19, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, através do Ofício nº 146/2025/PGJ/GAB (SGD: 2025/39009/005333),